



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 499/2009

Contrato nº 532/15

Processo Administrativo nº 38.825/15 - anexado ao Processo nº 33.012/2009 – Dispensa – Locação

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA** e **MARIA ROSA BET DE MORAES SILVA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **PERSEU MARIANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.258.181-X e inscrita no CPF sob nº. 306.947.106-44, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA**, CPF/MF sob o nº 543.136.358-15, e sua mulher **MARIA ROSA BET DE MORAES SILVA**, CPF/MF sob o nº 556.852.938-87, ambos residentes e domiciliados em Botucatu-SP, doravante simplesmente designados **LOCADORES**, com base no Processo acima identificado, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

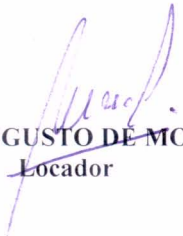
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de novembro de 2009, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente autorizados e justificados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/12/2015 a 30/11/2016**, reajustando-se o valor mensal da locação para R\$ 2.695,18 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

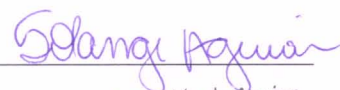
Botucatu, **01 DEZ 2015**


PERSEU MARIANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE


MARCOS AUGUSTO DE MORAES SILVA
Locador


MARIA ROSA BET DE MOARES SILVA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1. 
Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.: 3.510-6

2. 
Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3